SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SESAN PMB CPL Nº 3131

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SESAN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 428/2015-PMB, tendo como Presidente a Adv. Monique Meireles Franco e membros Eng. Emir Beltrão da Silva e Arq. Darlan Holanda Farias, e, ainda, TI Antônio Augusto do Amaral Motta, Assessor de Tecnologia da Informação, para prosseguimento da licitação na Modalidade **Convite nº 002/2016-SESAN**, que tem como objeto a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE ALARME, CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL, COM ACESSO PELA INTERNET E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA**, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos mediante cessão gratuita (comodato) e serviços de instalações, manutenção e configuração dos sistemas para prover segurança física nos prédios da **SESAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**, nas dependências de seus imóveis, para atender as necessidades pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. Presente o Senhor Mauro Luis Nunes representante legal da empresa SERVIEL – SERVIÇOS EIRELLI EPP e a Senhora Jovenice Quadros Gomes representante legal da empresa J. G. Serviços de Segurança e Monitoramento LTDA -ME. Dando prosseguimento aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o decurso do prazo sem interposição de recursos, foram apresentados os envelopes proposta (total de duas) que se encontram sob a guarda desta Comissão, e, constatada sua inviolabilidade, foi devolvido o envelope para a empresa inabilitada (J. G. Serviços de Segurança e Monitoramento LTDA -ME) por não atender o item 6.8.3 alínea b) do edital e o item 8.2 do Termo de Referência.

O preço proposto pelo único licitante habilitado foi o seguinte:

LICITANTE	PREÇO
1. SERVIEL – SERVIÇOS EIRELLI EPP	**R$ - 53.980,00**

A Comissão verificou que houve a discriminação na referida proposta do valor mensal, correspondente a R$ - 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) e instalação do valor correspondente a R$ - 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais), assim como declaração expressa de que no preço proposto estão incluídas todos os custos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, assim como encargos diretos ou indiretos. Prazo de

SES MG CPL Nº 374

validade da proposta e demais dados de acordo como o Edital. A proposta foi submetida à analise da Assessoria Técnica da SESAN, Antônio Augusto do Amaral Mota, o qual opinou por sua regularidade. Sendo assim, a comissão passou à realização do teste de exequibilidade na forma do art. 48 da lei nº 8.666/93, sendo constatada sua exequibilidade bem como a desnecessidade de exigência de garantia adicional. Desse modo, por terem sido preenchidos os requisitos definidos no Edital, esta comissão DECLARA a licitante SERVIEL – SERVIÇOS EIRELLI EPP CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame, por ter ofertado preço global menor que o proposto no edital e ter atendido às demais exigências editalícias. Sessão encerrada às 10:45. E, como mais nada houvesse a ser tratado assinam a presente Ata:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

Assessor de Tecnologia da Informação: _____

MONIQUE MEIRELES FRANCO

Assinado de forma digital por MONIQUE MEIRELES FRANCO
Dados: 2016.10.19 13:01:14 -02'00'